



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 038/18**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que a decisão exarada pelo TJD/RJ nos autos do Processo nº 124/18, determinou a exclusão da *Liga Paduana de Desportos* do Campeonato Estadual de Ligas Municipais Sub/17, em sua da Fase Regional (Região Noroeste Fluminense “A”), em razão de irregularidades ocorridas em partida realizada no dia 19/05/2018, na forma do artigo 214, §4º do CBJD

RESOLVE:

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ para determinar exclusão da *Liga Paduana de Desportos* do Campeonato Estadual de Ligas Municipais Sub/17, em sua da Fase Regional, declarando sua adversária na partida do dia 19/05/2018, Liga Cambuciense de Desportos, como campeã da Região Noroeste Fluminense “A” para a sequência da competição.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**